



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **046299/2018-05 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CE;**

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 10 de novembro de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;

CONSIDERANDO a aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens/CE pela Câmara Central de Graduação da PROGRAD;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Linguagens do Centro de Educação - CE da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, apreciado pela Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

***ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CEPE
Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Linguagens / CE***